

**CLIDA**

**CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**

**CNPJ Nº 41.272.345/0001-81**

**Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro**

**Cep. 64.800-110 = Floriano – PI**

=====

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**Pregão Nº. 014/2021**

**Processo nº. 0301.291/2021**

**CREENCIAMENTO**

A collection of approximately seven handwritten signatures in blue ink, scattered in the lower right quadrant of the page. The signatures vary in style, with some being highly stylized and others more legible.

# CLIDA

**CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**

CNPJ Nº 41.272.345/0001-81

Rua Defala Attem, 755, Balro Centro

Cep. 64.800-110 = Floriano - PI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Pregão Nº. 014/2021

Processo nº. 0301.291/2021

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 24.05.2021

## PROCURAÇÃO

A empresa **CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.272.345/0001-81, sediada na **RUA DEFALA ATTEM, 755 - CENTRO, FLORIANO/PI**, por intermédio de sua representante legal **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.053.874 e CPF n.º 972.312.073-91, brasileira, casada, médica, residente na Rua José Demes, nº 35, Irapuá II, Floriano-PI, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **BRUNO DE SOUSA NOLÊTO**, portador do R.G: 036549252009-6, inscrito no CPF sob o nº 051.199.543-16, brasileiro, solteiro, contabilista, residente a **RUA SENADOR PETRONIO PORTELA NUNES, 265 - CONJUNTO HERMES PACHECO, FLORIANO/PI**, a quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura do Município de Sucupira do Riachão, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º 014/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

2º OFÍCIO

Floriano/PI, 26 de Maio de 2021.

*Grasielly Roche de Andrade Castello Branco*  
**CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**  
**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**  
RG nº. 2.053.874 SSP-PI  
CPF nº. 972.312.073-91  
Sócia Administradora



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques, 819 - Centro  
Floriano/PI - CEP 64800-066  
Fone: (89) 3522-2527 - E-mail: cartorioleal2@hotmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 27/05/2021. Selo: ACF11681-Q5ZS

*Gilvane Ferreira da Silva*  
GILVANE FERREIRA DA SILVA-TABELIÃ SUBSTITUTA

#mol:4,16 TJ:0,83 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,35 - OP:1  
PROCURAÇÃO



**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO**  
**CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica e Empresária, nascida aos 19/09/1984, portadora da Cédula de Identidade nº 2.053.874, expedida pela SSP/PI e CPF nº 972.312.073-91, residente e domiciliado à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá II, na cidade de Floriano – Piauí, CEP. 64.800-550; **AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/08/1984, portador da Cédula de Identidade nº 2304293, expedida pela SSP/PI e CPF nº 007.230.633-54, residente e domiciliado na cidade de Floriano – Piauí, à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá II, CEP. 64800-550, únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, com sede social na Rua Defala Atem, nº 755 – Centro, na cidade de Floriano – Piauí, CEP. 64.800-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 16/03/1992, sob o nº 222.001.3095-0 e inscrito no CNPJ nº 41.272.345/0001-81, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

1ª) - O Sócio **AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**, retira se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital desta sociedade em sua totalidade, já integralizadas, perfazendo um total de 5.000 (Cinco mil) quotas, para a sócia **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, declarando haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), proveniente de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando – lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª) - O Capital Social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, 100.000 quotas, no valor de..... R\$ 100.000,00

**TOTALIZANDO, 100.000 quotas, no valor de R\$ ..... R\$ 100.000,00**

3ª) – Altera se o endereço da Rua Defala Atem, nº 755, Bairro Centro, Floriano – PI, CEP 64.800-000 para a Rua Defala Atem, nº 755, Bairro Centro, Floriano – PI, CEP 64.800-110.

**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO**  
**CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

4ª) – O objetivo social da empresa passará a ser:

CNAE – 86.30-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas;

CNAE – 74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. (Medicina de trafego);

CNAE – 86.30-5/99 – Assessoria e Consultoria em saúde e medicina do trabalho;

CNAE – 86.10-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro;

CNAE - 8630-5/01 – Atividade ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

CNAE – 86.30-5/02 – Atividades medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

CNAE – 86.40-2/04 – Serviços de tomografia;

CNAE – 86.40-2/05 – Serviços em radiologia;

CNAE – 86.40-2/06 – Serviços de ressonância magnética;

CNAE – 86.40-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

CNAE – 86.40-2/08 - Serviços de diagnostico por registro gráfico- ecg, eeg e outros exames análogos;

CNAE – 86.40-2/11 – Serviços em radioterapia;

CNAE – 86.50-0/03 - Atividades de psicologia e psicanalise;

CNAE - 86.50-0/04 - Atividades de fisioterapia;

**Á vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA - SE O CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial de **CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA., (art. 997, I, CC/2.002).**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Defala Atem, nº 755, Bairro Centro, Floriano – PI, CEP 64.800-110.

**CLAUSULA TERCEIRA** - É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessária observada à legislação vigente.

**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO**  
**CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

**CLAUSULA QUARTA - O objetivo social é :**

CNAE – 86.30-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas;  
 CNAE – 74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. (Medicina de trafego);  
 CNAE – 86.30-5/99 – Assessoria e Consultoria em saúde e medicina do trabalho;  
 CNAE – 86.10-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro;  
 CNAE - 8630-5/01 – Atividade ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;  
 CNAE – 86.30-5/02 – Atividades medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;  
 CNAE – 86.40-2/04 – Serviços de tomografia;  
 CNAE – 86.40-2/05 – Serviços em radiologia;  
 CNAE – 86.40-2/06 – Serviços de ressonância magnética;  
 CNAE – 86.40-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;  
 CNAE – 86.40-2/08 - Serviços de diagnostico por registro gráfico- ecg, eeg e outros exames análogos;  
 CNAE – 86.40-2/11 – Serviços em radioterapia;  
 CNAE – 86.50-0/03 - Atividades de psicologia e psicanalise;  
 CNAE - 86.50-0/04 - Atividades de fisioterapia;

**CLAUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 26/02/1992.**

**CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e subscritas pelos os sócios:**

**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO, 100.000 quotas, no valor de..... R\$ 100.000,00**

**TOTALIZANDO, 100.000 quotas, no valor de R\$ ..... R\$ 100.000,00**

**CLÁUSULA SETIMA - As quotas subscritas foram integralizadas neste ato em moeda corrente do País. (art. 997, II, CC/2002).**

**CLÁUSULA OITAVA - A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de CLIDA.**

**CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC/2002).**

**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO**  
**CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

**CLÁUSULA DECIMA** - A administração da sociedade caberá a quotista **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre os quais o da cláusula "Ad Judicia". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – O Administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado no início de cada exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, os resultados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no Capital Social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando o for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.

**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO**  
**CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte) prestações iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Art. 1.053, CC/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

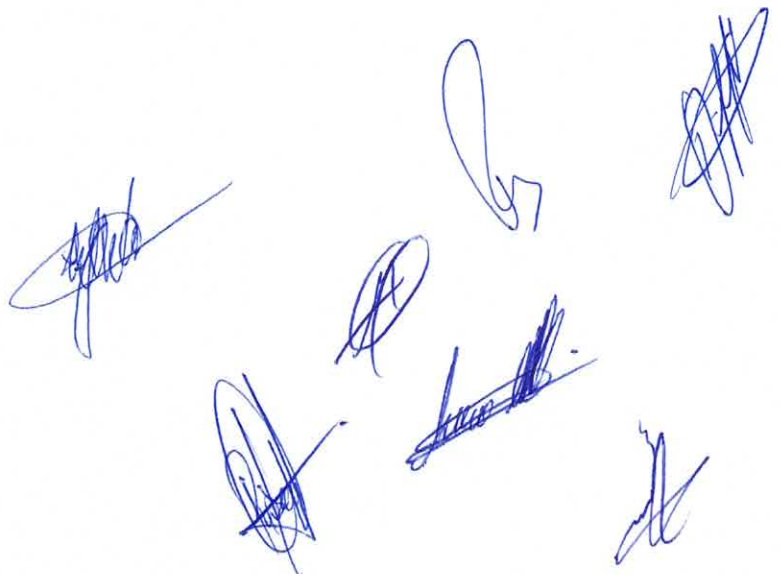
**CLÁUSULA VIGESIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano - Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, em 01 (um) exemplar de igual teor, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano – PI, 09 de setembro de 2020.

**AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**

**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00723063354	AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO
97231207391	GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 20:33 SOB Nº 20200390163.  
PROTOCOLO: 200390163 DE 09/09/2020 19:06.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004196880. NIRE: 22200130950.  
CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 09/09/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RENOME

GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA(S)  
2053874 SSP PI

CPF  
972.312.073-91

DATA NASCIMENTO  
19/09/1984

FILIAÇÃO  
OSMUNDO DE MORAES  
ANDRADE  
ASPASIA ROCHA DE  
ANDRADE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO  
04116556122

VALIDADE  
22/05/2022

1ª HABILITAÇÃO  
06/06/2007

OBSERVAÇÕES

REFERÊNCIA DA SUPPLICAÇÃO Nº 123456789  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 24/05/2021

*Grasielly Rocha de Andrade C Branco*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO  
23/05/2017

*Arão Martins do Rego Lobão*

ARÃO MARTINS DO RÉGO LOBÃO  
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI  
ASSINATURA DO EMISSOR

15585060726  
PI318907712

PIAUI



DETRAN - TERESINA - PI


VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1476186690

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1476186690

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME BRUNO DE SOUSA NOLETO



FILIAÇÃO  
JOSE RIBAMAR NOLETO E DELIANIA TAVARES  
DE SOUSA

DATA NASCIMENTO 31/01/1988  
NATURALIDADE PARAIBANO - MA  
OBSERVAÇÃO DOADOR/ALERGICO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

FATOR RH A+

*Bruno de Sousa Noleto*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 05119954316  
REGISTRO GERAL 036549252009-6  
NASC. N. 18866 FLS. 263 LIV. 36

DNI  
P-026  
VIA-02  
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/2019


T. ELEITOR / ZONA / SEC 76644691139 / 059/0044  
MIST / PIS / PASEP  
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR  
CNIH  
CNS 705606466004317

MA1962178560

LICENCIAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PREFECURA MUNICIPAL DO CACILHO - MA

COPIA COM ORIGINAL

Data 24.05.2023

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# CLIDA

**CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**

CNPJ Nº 41.272.345/0001-81

Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro

Cep. 64.800-110 = Floriano – PI

=====

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**Pregão Nº. 014/2021**

**Processo nº. 0301.291/2021**


## **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa **CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **41.272.345/0001-81**, sediada na **RUA DEFALA ATTEM, 755 – CENTRO, FLORIANO/PI**, por intermédio de sua representante legal **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, portador da Carteira de Identidade n.º **2.053.874** e CPF n.º **972.312.073-91**, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

Floriano/PI, 26 de Maio de 2021.

  
**CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**  
**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**  
RG n.º 2.053.874 SSP-PI  
CPF n.º 972.312.073-91  
Sócia Administradora



# CLIDA

**CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**

**CNPJ Nº 41.272.345/0001-81**

**Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro**

**Cep. 64.800-110 = Floriano – PI**

=====

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**Pregão Nº. 014/2021**

**Processo nº. 0301.291/2021**

## **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**DECLARO**, sob as penas da lei sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa **CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA – ME**, CNPJ nº **41.272.345/0001-81**, por intermédio de seu contador o Sr. **KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA**, portador(a) da carteira de identidade nº 1.967.189 SSP/PI e CPF nº 633.920.383-34, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante Pregão Presencial nº 014/2021, bem como a inexistência de fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento, bem como estando apta a exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser punidas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

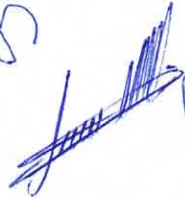
Floriano/PI, 26 de Maio de 2021.

**KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA:6339203833**

4

Assinado de forma digital por KLEYTON  
HOLANDA DE PASCHOA:63392038334  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=2713404000182, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=KLEYTON HOLANDA  
DE PASCHOA:63392038334  
Dados: 2021.05.26 11:26:25 -03'00'

**KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA**  
**CRC nº 010228/O-9 PI**  
**Contador**





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA  
REGISTRO..... : PI-010228/O-9  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 633.920.383-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 26/05/2021 as 10:51:07.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 225725.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2021 14:45:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**  
CNPJ: **41.272.345/0001-81**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e